



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

MOÇÃO DE APOIO Nº 006/2021

Com base no artigo 6º, § 4º do Regimento Interno desta casa, os vereadores que este subscrevem requerem a presente proposição, a qual segue: **MOÇÃO DE APOIO À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 2.564/2020, QUE INSTITUI O PISO SALARIAL NACIONAL DO ENFERMEIRO, DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM E DA PARTEIRA**, para ser deliberada em Plenário e que esta Casa possa enviá-la aos representantes do Estado do Rio Grande do Sul no Congresso Nacional.

Justificativa

Esta Moção tem por objetivo apoiar irrestritamente o Projeto de Lei do Senado Federal nº 2.564/2020, que altera a Lei Federal nº 7.498/1986, para instituir o Piso Salarial Nacional do(a) Enfermeiro(a), do(a) Técnico(a) de Enfermagem, do(a) Auxiliar de Enfermagem e da(o) Parteira.

Tal medida deve pautar-se na premissa de que a categoria da Enfermagem e suas atividades auxiliares são constituídas por profissionais altruístas que estão à frente na atuação da preservação e zelo da saúde e vida da humanidade. Muitos profissionais da categoria colocam-se em risco para salvar a vida de todos/todas em seu cotidiano de trabalho, e continuam extremamente desvalorizados em todo o Brasil.

Essa desvalorização precisa ser revertida e a sociedade deve reconhecer e valorizar essa categoria tão essencial ao cuidado da saúde do ser humano. Enquanto muitos profissionais de outras categorias interromperam suas funções após o início da pandemia da COVID-19, a enfermagem continuou na linha de frente, escancarando que os serviços de saúde pública ou privada dependem significativamente da enfermagem e de suas atividades auxiliares.

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal

Av. Itália n.º 2465 - Centro - CEP: 95.599-000

Fone/Fax: 51 3682.2600 / 3682.2800 - Ramal 21 - Balneário Pinhal/RS

E-mail: contato@camarabpinhal.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

É momento de reconhecer essa categoria de profissionais, não somente com a aclamação social de que são os/as heróis/heroínas da saúde, mas com um reconhecimento palpável, por meio da remuneração digna e do piso salarial determinado por lei e legitimamente assegurado à categoria.

Neste sentido, a aprovação pelo Congresso Nacional do PL nº 2.564/2020, que figura como objeto fundamental de apoio desta Moção, já recebeu, até a presente data, 899.522 (oitocentos e noventa e nove mil, quinhentos e vinte e dois) apoios de cidadãos e cidadãs, no âmbito de sua tramitação pelo Senado Federal. Com base ao exposto acima e a tudo que a Enfermagem brasileira representa, requer-se às demais vereadoras e vereadores a aprovação desta Moção de Apoio ao Projeto de Lei do Senado Federal nº 2.564, de 2020, em sua integralidade.

Balneário Pinhal, 07 de maio de 2021.

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal

Av. Itália n.º 2465 - Centro - CEP: 95.599-000

Fone/Fax: 51 3682.2600 / 3682.2800 - Ramal 21 - Balneário Pinhal/RS

E-mail: contato@camarabpinhal.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Poder Legislativo do Balneário Pinhal

De autoria:

Cezar Furini

MDB

Luis Carlos Rosa Lopes

MDB

Aldair Nunes Feijó

PDT

Simone Ferreira dos Santos

PDT

Aldo Menegheti de Freitas Ferreira

MDB

Armindio Anibaleti

PSB

Hans Leal Tassoni

PTB

Alberto Nunes Pinto

DEMOCRATAS

Heron Ricardo de Oliveira

PTB

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal

Av. Itália n.º 2465 - Centro - CEP: 95.599-000

Fone/Fax: 51 3682.2600 / 3682.2800 - Ramal 21 - Balneário Pinhal/RS

E-mail: contato@camarabpinhal.rs.gov.br